

## **RESUMO DA REUNIÃO ENTRE FRENTE PARLAMENTAR DE DESPOLUIÇÃO DA LAGOA DE IMBOASSICA, UFRJ/NUPEM/IPOLI E INEA**

Data: segunda-feira, 18 de maio de 2026

Local: INEA

Horário: 10h30 às 11h30

### **Participantes**

**Poder Legislativo:** Vereador Luciano Diniz - Presidente da Frente Parlamentar **Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima (SEMAS):** Guilherme Sardenberg Barreto e Taty Porto

**UFRJ/NUPEM/IPOLI:** Maurício Mussi Molisani; Marcos Paulo Figueiredo de Barros; Gisele S. Barbosa; Beatriz Rohden Becker

**INEA:** Margno Grativol - Superintendente; Karla Magnelli M. Rezende - Licenciamento

A SEMAS condicionou a assinatura do convênio sobre o projeto “Soluções Baseadas na Natureza para Lagoa Imboassica: fitoremediação, monitoramento e Educação Ambiental para a despoluição e revitalização” a necessidade da análise do projeto pelo INEA para fins de licenciamento ambiental. Nessa reunião apresentamos os principais pontos do projeto ao superintendente e a analista do INEA que indicaram quais seriam as demandas do projeto para fins de licenciamento.

Uma importante questão que foi ressaltada pelo Superintendente do INEA foi que a área onde será instalada parte da estrutura do projeto é uma área de um projeto de restauração florestal (PRF) realizada pela SEMAS, a título de compensação ambiental de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público Federal (MPF), devido a Ação Civil Pública (ACP) contra a duplicação da RJ-168 Amaral Peixoto, trecho em frente ao Parque do Tubos, Imboassica. Para que o INEA realizasse o licenciamento na área, o MPF deve ser participado e se manifestar favoravelmente ao manejo das espécies arbóreas que compõem a PRF, a partir do inventário florestal. Uma possibilidade é alterar o objeto da área de Restauração Florestal (floresta, com todas as suas características como dossel, serrapilheira, subbosque e regenerantes), para Bosque (árvores esparsas entremeadas por trilhas). Outra demanda indicada pelo INEA é acessar o SINAFLOR – Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos Florestais para verificar a possibilidade de autorização para Corte de Árvores Isoladas (CAI).

O INEA orientou que iniciássemos o processo de licenciamento protocolando um ofício com o projeto base e descritivo dos jardins filtrantes e os jardins flutuantes, inclusive discutindo a possibilidade de uma emissão de Licença Ambiental Simplificada.

O INEA ressaltou a necessidade de análise e concessão de outorga de água para a implantação dos jardins filtrantes, devido a captação de esgoto do canal do Mulambo e o lançamento do efluente tratado na Lagoa Imboassica. A análise da outorga terá que ser feita pelo INEA no Rio de Janeiro, com a possibilidade de ser enquadrado como uso insignificante dependendo da vazão a ser transferida para os Jardins Filtrantes.

Guilherme atentou que o processo de licenciamento e outras autorizações do INEA tem custos de taxas para análise da solicitação para o/a requerente, e que, para atender a condição definida pela SEMAS para a assinatura do Convênio mediante emissão da licença Ambiental pelo INEA, surge impasse para UFRJ arcar com essa despesa, se o recurso do projeto não pode ser liberado sem a assinatura do convênio. O superintendente informou que se a SEMAS for a requerente, em se tratando de um projeto que visa saneamento, é possível haver isenção das taxas de análise.

#### **Entendimento final:**

UFRJ/NUPEM/IPOLI apresentar projeto ao INEA mediante ofício

INEA fazer instrução para licenças/autorizações/outorga do projeto

SEMAS fazer requerimento junto ao INEA

#### **Encaminhamentos**

**SEMAS:** solicita reunião com o MPF para informar da intenção do município em realizar o projeto da UFRJ/NUPEM/IPOLI na área do TAC

**UFRJ/NUPEM/IPOLI:** Elaborar ofício com descritivo do projeto para o INEA visando identificar quais licenças, autorizações e permissões devem ser solicitadas e como; acessar o SINAFLOR para o CAI.